

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2017  
PMS / MOTORISTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2017, publicado no DOM n.º 7.056, de 27/02/2018, conforme segue:

Excepcionalmente para os candidatos INCLUIDOS, relacionados abaixo, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris n.º 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta retificação.

EXCLUIR:

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	MOTO3201713685	555173666	18.964212	66
JOILSON SOUZA SANTANA	MOTO3201715068	163158630	18.799932	68
DANILO DOS SANTOS SANTANA	MOTO3201713811	890510687	18.701364	72
AILTON CRISÓSTOMO DOS SANTOS	MOTO3201717281	513697373	18.411136	74
GIVALDO JESUS DOS SANTOS	MOTO3201717478	262259648	18.274236	77
ANTONIO ALEX DE SOUZA	MOTO3201714489	641014368	18.257808	78

INCLUIR:

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WELDER DAMASCENO DE FREITAS	MOTO3201716859	826102743	18.230428	80
EDVALDO SOUZA VASCONCELOS	MOTO3201711760	161882170	18.153764	82
VALDIR VASCONCELOS DE ALMEIDA	MOTO3201716569	272426605	18.0771	83
ROMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	MOTO3201715405	07318608-29	18	85
VALDINEI DE CERQUEIRA SOUZA	MOTO3201713865	699515947	18	86
MAURICIO RAMALHO BARRETO DOS SANTOS	MOTO3201716457	1264145802	17.999176	87

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de fevereiro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL N.º 001/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PITCH SALVADOR**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Thiago Martins Dantas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Parágrafo Único do Decreto n.º 29.530/2018, torna público o edital para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam para modernização da gestão pública de Salvador, considerando a constante necessidade de aprimoramento dos serviços disponibilizados ao cidadão, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

**1. DO OBJETO**

Seleção e teste de soluções inovadoras para desafios de relevância Pública, especificados no Anexo I, por meio de apresentação de Startups, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF para análise da Administração Municipal, visando a modernização da gestão pública, conforme disposto no Decreto n.º 29.530/2018.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado enquadradas como startups inscritas no CNPJ/MF.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do sítio eletrônico [www.pitch.salvador.ba.gov.br](http://www.pitch.salvador.ba.gov.br), terão início às 15h do dia 01 de março de 2018 e se encerrarão às 23h59 do dia 15 de abril de 2018, horário de Brasília, não sendo admitidas inscrições intempestivas ou enviadas de qualquer outra forma. Deverão ser observadas as seguintes instruções:

- I. Acessar o portal Pitch Salvador;
- II. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, com informações da startup interessada, bem como dos seus integrantes/representantes, atentando-se ao que prevê este Edital e aos desafios descritos no Anexo I;
- III. Anexar arquivo em formato eletrônico PDF, com tamanho até 6 Mb (seis megabytes), que deverá conter descrição detalhada da solução inovadora e demonstração clara de como o desafio será enfrentado.

2.3. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão pré-selecionadas de acordo com o item 3 deste edital.

2.4. Ao submeterem as respectivas inscrições, os interessados assumem o compromisso de manter, durante todo processo de seleção e teste, todos os requisitos estabelecidos neste edital.

**3. DA PRÉ-SELEÇÃO**

3.1. Através da pré-seleção será realizada a triagem das propostas de soluções inovadoras que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. Para avaliar a solução inovadora, será instituída a respectiva Comissão Julgadora afeta à área temática a que essa se destina, observando-se o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto n.º 29.530/2018.

3.3. As Comissões Julgadoras deverão avaliar as soluções inovadoras, por desafio, conforme os seguintes pré-requisitos e respectivas pontuações:

- I. Maturidade da solução inovadora, em que se observará:
  - a. Grau de desenvolvimento da solução inovadora e seus resultados de maneira previsível - **até 10 pontos**
- II. Modelo de Negócio, em que se observará:
  - a. Viabilidade técnica e operacional de implementação da solução inovadora - **até 20 pontos**
- III. Representantes da startup interessada, em que se observará:
  - a. A participação em projetos, em outras startups ou iniciativas que demonstrem conhecimento na área de atuação, apta ao desafio ao qual a solução inovadora se propõe - **até 05 pontos**
- IV. Compatibilidade, Inovação e Custo-benefício para Adaptação e Implantação, em que se observará:
  - a. Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto - **até 25 pontos**
  - b. Inovação, criatividade e singularidade da proposta (incluindo vantagens competitivas em relação aos concorrentes) - **até 20 pontos**
  - c. Custo-benefício para Adaptação e Implantação da solução inovadora - **até 20 pontos**

3.4. As startups que não alcançarem o mínimo de 40 pontos no somatório dos critérios dispostos no item 3.3 serão automaticamente desclassificadas.

3.5. As Comissões Julgadoras utilizarão como critério de classificação a solução inovadora com maior pontuação na seguinte ordem: "Compatibilidade, Inovação e Custo-benefício para Adaptação e Implantação", "Maturidade da Solução Inovadora", "Modelo de Negócio" e "Representantes da Startup".

3.6. Dada por encerrada a avaliação mencionada nos três itens anteriores, a lista dos classificados será divulgada no portal [www.pitch.salvador.ba.gov.br](http://www.pitch.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município - DOM.

3.7. Os interessados classificados nas 05 (cinco) primeiras posições **por desafio** serão convocados para participar da Seleção, observado o item 4 deste Edital.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Os convocados, conforme item 3.6, apresentarão, presencialmente, para Seleção, as suas soluções em data e local a serem divulgados no portal [www.pitch.salvador.ba.gov.br](http://www.pitch.salvador.ba.gov.br), ocasião em que serão avaliadas pelas Comissões Julgadoras, que contarão, se necessário, com o auxílio da equipe multidisciplinar designada pela SEMGE.

4.2. Cada apresentação presencial terá duração de 5 (cinco) minutos de exposição da solução inovadora, acrescidos de 2 (dois) minutos para arguição da respectiva Comissão Julgadora.

4.3. Os interessados pré-selecionados que não comparecerem à etapa de Seleção estarão desclassificados para as próximas fases.

4.4. As Comissões Julgadoras deverão formalizar suas análises através de relatório contendo o parecer conclusivo da Seleção, e será baseado em barema, disponibilizado no portal do Pitch

Salvador pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes do evento de apresentação, para ciência dos interessados acerca dos critérios subjetivos de Seleção.

4.5. A SEMGE divulgará o resultado da Seleção no DOM e no portal [www.pitch.salvador.ba.gov.br](http://www.pitch.salvador.ba.gov.br), contendo os interessados selecionados e respectivas soluções inovadoras sugeridas para teste por ordem de classificação.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. As convocações para testes de soluções inovadoras ocorrerão mediante publicação no DOM por parte de cada órgão ou entidade da Administração Municipal afetos à questão de relevância pública, observando-se o previsto no art. 9º do Decreto n. 29.530/2018.

5.2. Os interessados selecionados e as Comissões Julgadoras irão especificar o ambiente de teste, de acordo com a solução apresentada e com o desafio proposto, para fins de formalização do acordo de cooperação na forma do art. 10, do Decreto n. 29.530/2018. -

## 6. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DAS SOLUÇÕES INOVADORAS

6.1. Havendo convocação, o teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e formalizado, no que couber, mediante celebração de acordo de cooperação, observada a legislação pertinente, especialmente o artigo 116 da Lei 8.666/93.

6.2. Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras em nenhum momento, subsistindo a obrigatoriedade de processo licitatório caso a solução deseje ser efetivamente contratada pela Administração Municipal.

6.3. Para o teste das soluções, serão disponibilizadas as necessárias informações de caráter público, com exceção dos dados pessoais dos representantes das startups convocadas, garantindo a inviolabilidade do sigilo pessoal.

6.4. As empresas convocadas que finalizarem com êxito os testes, receberão um certificado de participação e atestado de capacidade técnica exarado pela Prefeitura Municipal de Salvador.

6.5. Não haverá qualquer tipo de compromisso da Administração em celebrar contrato para a aquisição da solução inovadora.-

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O presente edital obedecerá ao cronograma previsto, conforme tabela que segue:

EVENTOS	DATAS
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	01/03/2018
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	15/04/2018
ANÁLISE DOS INSCRITOS	16/04 A 07/05/2018
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	10/05/2018
EVENO DE SELEÇÃO PITCH SALVADOR	20 A 23/05/2018
DIVULGAÇÃO DOS INTERESSADOS SELECIONADOS	30/05/2018

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todo o procedimento descrito neste Edital de chamamento público submete-se ao Decreto n. 29.530/2018 e às suas eventuais alterações posteriores.

8.2. Serão divulgados no DOM e no mesmo endereço eletrônico os especialistas que integrarão as Comissões Julgadoras, conforme art. 13 do Decreto n. 29.530/2018.

8.3. A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- I. na leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- II. no reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- III. em autorização formal do direito de uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito do evento Pitch Salvador, para reprodução e composição de material da Prefeitura Municipal do Salvador.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SEMGE.

SALVADOR, 01 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO I

### 1. Caracterização dos Desafios

#### 1.1. Educação

N.	DESAFIOS
1	COMO OTIMIZAR, A PARTIR DO REGISTRO DE ENTRADA DOS ALUNOS, O GERENCIAMENTO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR?
2	COMO OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS POR UNIDADE EDUCACIONAL?
3	COMO MODERNIZAR O REGISTRO DOS ALUNOS EM SALA DE AULA DE MODO A OTIMIZAR A CHAMADA E AUMENTAR O CONTROLE SOBRE O NÚMERO DE ALUNOS PRESENTES?
4	COMO ACOMPANHAR A AGENDA DIÁRIA DO PROFESSOR DE FORMA GEORREFERENCIADA E DETALHADA (HORÁRIOS DAS AULAS, NÚMERO DA SALA, TURMA, EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA)
5	COMO AUTOMATIZAR A SOLICITAÇÃO E DISPONIBILIZAR ONLINE O HISTÓRICO ESCOLAR?
6	COMO OTIMIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A GESTÃO E O CONSELHO ESCOLAR, MANTENDO UMA BASE DE DADOS ATUALIZADA COM INFORMAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO E DA RESPECTIVA GESTÃO FINANCEIRA?
7	COMO OTIMIZAR O REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO ALUNO QUANTO A SUA SAÚDE (LAUDOS MÉDICOS, ATESTADOS, CID, MÉDICO, RESTRIÇÃO ALIMENTAR, SAÚDE BUCAL, MEDICAMENTOS E HORÁRIOS PARA USO) DE MODO INTEGRADO COM O SISTEMA INFORMATIZADO DA MATRÍCULA?
8	COMO SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES SOBRE A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO, DO PORTE DA ESCOLA, QUANTITATIVO DE SALAS, EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NECESSIDADE DE REPAROS E REGISTRO DO IMÓVEL (ALUGADO, DOADO OU PRÓPRIO)?
9	COMO OFERECER E/OU AMPLIAR O ACESSO DIGITAL DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS (LIVROS, REVISTAS, EXERCÍCIOS, SIMULADOS, JOGOS) PARA OS ALUNOS?
10	COMO MELHORAR O CONTROLE DO QUANTITATIVO DE FARMACOS DISPONIBILIZADOS PARA OS ESTUDANTES E ATUALIZAR INFORMAÇÕES DE TAMANHO ANUALMENTE?
11	COMO REALIZAR A INTEGRAÇÃO DO REGISTRO DE CRIANÇAS DO PRIMEIRO PASSO COM A BASE DE DADOS DA EDUCAÇÃO, PERMITINDO A OTIMIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL?
12	COMO MELHORAR O CADASTRO E CONTROLE DE INVENTÁRIOS DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA?
13	COMO OTIMIZAR O PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÕES DE OBRAS DE MELHORIAS E MANUTENÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES?
14	COMO OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS ESCOLAS, MINIMIZANDO O CUSTEIO?
15	COMO OTIMIZAR A ESTRUTURAÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DAS AVALIAÇÕES PROSA E PROVA BRASIL, SOBRE O DESEMPENHO DOS DESCRITORES DAS UNIDADES ESCOLARES?
16	COMO DIGITALIZAR, CATALOGAR E DAR ACESSO À FICHA ESCOLAR E DOCUMENTOS DOS ALUNOS ON-LINE?

#### 1.2. Saúde

N.	DESAFIOS
1	COMO TORNAR MAIS ÁGIL E PRÁTICO O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PARA O SAMU?
2	COMO MELHORAR A MARCAÇÃO DE CONSULTAS VISANDO REDUZIR FILAS NOS POSTOS DE SAÚDE?
3	COMO MINIMIZAR O NÚMERO DE PACIENTES FALTOSOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS?
4	COMO AUXILIAR OS PACIENTES NA ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS?
5	COMO IMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO SOBRE ATENDIMENTO RECEBIDO PELA REDE PRÓPRIA E CONTRATUALIZADA (ELOGIOS, CRÍTICAS E DENÚNCIAS)?
6	COMO TORNAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES MAIS ÁGIL E SEGURA?
7	COMO MONITORAR O ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VISANDO POSSIBILITAR MAIOR CONTROLE E GERAÇÃO DE INDICADORES?
8	COMO MONITORAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO SUS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE PRÓPRIA?
9	COMO TORNAR MAIS EFICIENTE O MONITORAMENTO DE DOENÇAS E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CONFIÁVEIS SOBRE SAÚDE POR MEIO DE APLICATIVOS?
10	COMO MELHORAR O REGISTRO E A CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS HÁBITOS E O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE PACIENTES (ATIVIDADES FÍSICAS, ALIMENTAÇÃO, SONO, GLICEMIA, PRESSÃO ARTERIAL E ETC.), PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS?
11	COMO AMPLIAR O REGISTRO DE CONDIÇÕES ZOOSANITÁRIAS, DECORRENTES DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS OU PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E VENENOSOS, PERMITINDO À POPULAÇÃO O REGISTRO DE POSSÍVEIS FATORES DE RISCO À SAÚDE, INDIVIDUAL OU COLETIVA?
12	COMO MELHORAR A DIVULGAÇÃO À POPULAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, NA REDE PRÓPRIA E CONTRATUALIZADA?
13	COMO OTIMIZAR A ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, DE FORMA ONLINE POR PARTE DOS CONTRIBUINTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOTAR A GESTÃO DE UMA FERRAMENTA PARA CONTROLE DESSAS ATIVIDADES?

1.3. Assistência Social

N.	DESAFIOS
1	COMO MELHORAR O CONTROLE DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL (SEMPs) E DO SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (SEMOP)?
2	COMO OTIMIZAR A ESTRUTURAÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO PARA TOMADA DE DECISÃO DOS GESTORES?
3	COMO MODERNIZAR A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS PELA SEMPS?
4	COMO INTEGRAR E UNIFICAR, DE MANEIRA EFICIENTE, A OFERTA DE SERVIÇOS E MODERNIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL?
5	COMO AMPLIAR A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DA SEMPS E DA REDE DE PARCEIROS DO MUNICÍPIO?
6	COMO MELHORAR O CONTROLE DOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO POP INTEGRANDO-OS AOS OUTROS SERVIÇOS DA SEMPS?
7	COMO AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, DE FORMA DIRETA E INDIRETA, PELA SEMPS?
8	COMO DINAMIZAR A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA REDE PARCEIRA DA SEMPS?
9	COMO AUTOMATIZAR A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS?

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - EDITAL Nº 01/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo;
- Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2017/2018 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

**Cargo: AUDITOR FISCAL**

**Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**

Inscrição	Nome	Documento	Class
966.416-5	DANIEL NONAKA AMORIM	10893436 SSP MG	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 05/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2014 - SMS/SAMU - CONDUTOR DE VEÍCULO**

A Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2014, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para a função abaixo relacionada, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Convocação, para **agendamento da avaliação médica** que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames de acordo com o item 12.2 do Edital.

Em observância aos subitens 13.4. e 13.4.1 do Edital, o candidato, quando do seu comparecimento à SEMGE, irá declarar se celebrou, ou não, contrato administrativo de prestação de serviço, por tempo determinado, com o Município do Salvador. Caso afirmativo, informar se a nova contratação acontecerá antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. A veracidade da declaração será analisada quando da assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**

**Ampla Concorrência**

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO CALDAS PEREIRA	502804572	200	83,6	260
RONILTON DA SILVA BATISTA	348216190	112	83,3	263

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 08/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
  - Comprovante de residência com CEP;
  - Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
  - 01 Foto Recente 3x4;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
  - Declaração de Bens;
  - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais;
  - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.